

LEI Nº 4.881 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 4.676 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO - ZONA AZUL - DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 9º da Lei nº 4.676, de 20.09.2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Cometidas quaisquer das irregularidades previstas nos itens constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo através dos agentes oficiais da secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes a proceder com a notificação, aplicando ao usuário infrator as seguintes multas:

- a) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFEMG's para o usuário que ultrapassar o tempo de utilização de um segundo a trinta minutos;*
- b) 5,0 (cinco) UFEMG's para o usuário que ultrapassar o tempo de utilização acima de trinta minutos”.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de fevereiro de 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

